



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Rua Celina Diniz, 11 :-: Centro

Telefax: (38) 3533-1663

CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais

E-mail: cmcoutom@yahoo.com.br

Lei Nº: 908/2022

de 22 de Agosto de 2022.

“Institui o Programa Municipal de apoio ao Desenvolvimento da AGROPECUÁRIA de Couto de Magalhães de Minas-MG e dá outras providências”.

.Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.

À Comissão de fiscalização Financeira e Orçamentária. Para o seu PARECER em 22/08/2022.

Vicente Avelar Silva

Vicente Avelar Silva
Presidente da Câmara

Parecer das Comissões

Os abaixo assinados membros efetivos das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, conjuntamente reunidos para examinar o(a) Lei Nº 908/22 de 22/08/22 “Institui o Programa Municipal de apoio ao Desenvolvimento da Agropecuária de Couto de Magalhães de Minas-MG e dá outras providências”. Depois de visto e examinados, opinam em que o mesmo seja **APROVADO**, pelos demais senhores (as) vereadores (as). Sala das Sessões, em 22/08/2022.

1- À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.

Amorim Raulo de Faria

Vasconcelos Valdeci de Souza

Renanio B. Soares

2- À Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Stênio

Mariane Admize Souza

Ana Karolina Muniz Brito

Sancionado

Em 23/08/2022

Prefeitura Municipal de
Couto de Magalhães de Minas

José Eduardo de Paula Rabelo
José Eduardo de Paula Rabelo
Prefeito Municipal

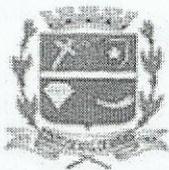
Aprovado (a)

Por: 6 votos

Em: 22/08/2022

C. Mag. de Minas

Vicente Avelar Silva
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

CNPJ: 17.754.177/0001-86 RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO

TEL. (38) 3533-1244 E-MAIL: gabinete@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br

LEI Nº 908 /2022

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

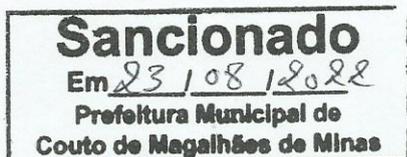
Art. 1º – Fica criado e reconhecido o **PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS- PMAD-COUTO**.

Parágrafo primeiro. O PMAD-Couto atenderá os agricultores familiares do Município de Couto de Magalhães de Minas devidamente cadastrados no Conselho de Desenvolvimento Comunitário Rural Sustentável.

Parágrafo segundo. O PMAD-COUTO será coordenado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e com apoio da EMATER-MG.

Art. 2º – São objetivos do PMAD-COUTO:

- I- Disponibilizar sementes com alta qualidade para produção de grãos e de olerícolas;
- II- Disponibilizar adubo e calcário aos agricultores;
- III- Disponibilizar serviço de preparo de solo, transporte de insumos, transporte da produção ou matéria prima, serviços de corte e aterro e outros serviços que envolva a utilização de maquinário agrícola e/ou transporte, conforme definido pelo Conselho de Desenvolvimento Comunitário Rural Sustentável.



José Eduardo de Paula Rabelo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

CNPJ: 17.754.177/0001-86 RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO
TEL. (38) 3533-1244 E-MAIL: gabinete@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br

Art. 3º O Município de Couto de Magalhães de Minas poderá disponibilizar, através do PMAD-COUTO, aos agricultores familiares do município devidamente cadastrados na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, os seguintes insumos e sementes:

- I- Distribuição de até 10 kg de milho por agricultor ao ano;
- II- Distribuição de até 20 kg de feijão por agricultor ao ano;
- III- Distribuição de sementes de hortaliças – até 10 variedades por agricultor ao ano, limitado ao plantio de mil metros quadrados.
- IV- Distribuição de calcário, limitado até uma tonelada de calcário por agricultor por ano.

Art. 4º Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, com apoio da EMATER-MG, fará o acompanhamento, bem como as orientações técnicas aos produtores.

Art. 5º Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, com apoio da EMATER-MG, será responsável pela execução do Programa e poderá, na hipótese de falta de recursos financeiros, suspender temporariamente a execução do PMAD-COUTO.

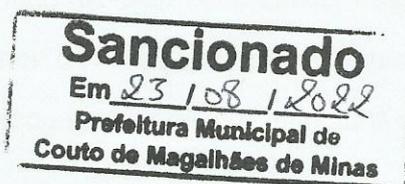
Art. 6º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento e implantação do Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento da Agropecuária de Couto de Magalhães de Minas- PMAD-COUTO, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

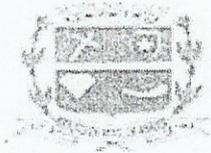
Art. 7º Em caso de necessidade, o PMAD-COUTO poderá ser regulamentado via Decreto.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Couto de Magalhães de Minas, 8 de agosto de 2022.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

CNPJ: 17.754.177/0001-86 RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO

TEL: (38) 3533-1244 E-MAIL: gabinete@contodemagalhaesdeminas.mg.gov.br

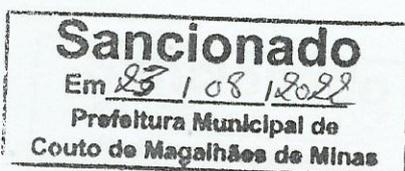
PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS .

O município de Couto de Magalhães de Minas ocupa uma área de 485.654 km², tem uma população estimada 4.436 habitantes (IBGE/2021), apresenta uma densidade demográfica estimada de 9,13 hab./km² (IBGE/2021), e com IDH 0,659 (IBGE/2010), está localizado no Vale do Jequitinhonha, tendo o município de Diamantina como referência a uma distância de 33 km e Belo Horizonte a uma distância de 324 km.

Desde o início da ocupação da região houve intensa exploração de diamante e de ouro, passando posteriormente por lavras de cristal; esta atividade extrativista foi deixando enraizada a cultura garimpeira em toda a região, no decorrer desta atividade a exploração ocorreu de forma artesanal por numerosos garimpeiros cativos ou não, passando por grandes mineradoras ou garimpeiros organizados em turmas com maquinário; contudo, a agricultura e pecuária, que sempre existiu, eram vista como fonte de subsistência para atender esta população garimpeira, que era realizada pelos próprios garimpeiros sem uso de insumos adequados com baixo nível tecnológico.

Como apresenta uma topografia irregular, com relevo acidentado, os vales com pequenas manchas de terras que são destinadas a exploração agrícola de subsistência e chapadas que eram ocupadas por vegetação e pastagens nativas, estas chapadas vêm sendo ocupadas pela monocultura do eucalipto na atualidade.

O clima é caracterizado por um período bem definido de seca e com frio intenso e o outro período de calor com chuvas irregulares; apesar de ter um volume pluviométrico médio acima de 1000 milímetros anuais, ocorre uma distribuição irregular havendo secas prolongadas, veranicos incomuns que afetam negativamente as atividades produtivas.



José Eduardo de Paula Rabelo
Prefeito Municipal



O solo de forma geral é pobre, variando em textura de arenoso a média, com baixa fertilidade. A vegetação predominante é de campo cerrado, aparecendo desde áreas com características de cerrado, campo cerrado e até mesmo mata atlântica.

Como consequências de fatores ligados ao clima e solo, potencializados pelas distâncias dos grandes centros para escoamento da produção e aquisição de insumos e os aspectos culturais locais; a agropecuária não se desenvolveu em toda a sua potencialidade, apresenta baixo nível tecnológico e pouco competitiva. Contudo, apresenta uma grande diversidade de atividade.

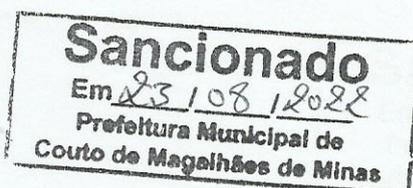
Diante deste cenário, a Prefeitura de Couto de Magalhães de Minas, através da Secretaria de Agricultura, vem de forma articulada com os seguimentos de apoio a agricultura, via associação comunitária de agricultores no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, desenvolve ações dentro do Plano Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário de Couto de Magalhães de Minas:

O público a ser atendido de forma direta é a população rural e tendo como referência o Censo populacional de 2010, quando a população era de 4.204 habitantes e apresentava a seguinte distribuição 91,22% ou 3.835 residiam no meio urbano e 8,78% ou **369 residiam no meio rural**. Sendo a população rural predominante de agricultores familiares com idade média avançada, com famílias pequenas e ou monofamiliar, apresentado baixa taxa de sucessão.

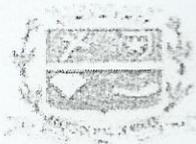
01 – Disponibilização de serviço da patrulha mecanizada

Objetivo: disponibilizar serviço de preparo de solo transporte de insumos, transporte da produção ou matéria prima, serviços de corte e aterro e outros serviços que envolva a utilização de maquinário agrícola e/ou transporte.

Justificativa: As áreas a serem trabalhadas são pequenas glebas de terra, distribuída em todo o território do município e como não há equipamentos comunitários para fazer o atendimento dentro da época propícia, ocorre a perda da janela de plantio, pois os



José Eduardo de Paula Rabelo
Prefeito Municipal



equipamentos particulares disponíveis tornam se inviáveis devido aos custos do efetivo preparo do solo e o custo do deslocamento.

Critério: Agricultores do município de Couto de Magalhães de Minas, atendendo, por comunidade, na sequência definida pelo Conselho de Desenvolvimento Comunitário Rural Sustentável, com cadastro prévio dos beneficiários.

Metodologia: O Conselho de Desenvolvimento Comunitário Rural Sustentável, cria o regulamento de uso da patrulha mecanizada e acompanha a aplicação deste em conjunto com a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e a EMATER-MG.

02 – Disponibilidade de insumos agrícolas

Objetivo:

A - Disponibilizar sementes com alta qualidade para produção de grãos e de olerícolas.

B – Disponibilizar adubo e calcário aos agricultores para maior produção e produtividade, garantir o acesso a alimentos diversificados em qualidade e quantidade, produção de excedente para o mercado.

Justificativa: Os agricultores vêm de uma forte cultura garimpeira, o que prejudicou o seguimento da agricultura, com a baixa produção existente o comercio de insumos não atende a demanda dos agricultores, os seus altos custos inviabilizam muitas atividades. Favorecer o acesso dos agricultores a estes insumos de produção, viabilizar as atividades agrícolas desenvolvidas pelos agricultores.

Critério: Agricultores Familiares do município, devidamente cadastrados na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente sendo:

A – Distribuição de até 10 kg de milho por agricultor ao ano;

B – Distribuição de até 20 kg de feijão por agricultor ao ano;

C– Distribuição de sementes de hortaliças – até 10 variedades, limitado ao plantio de mil metros quadrados.



Eduardo de Paula Rabelo
Prefeito Municipal



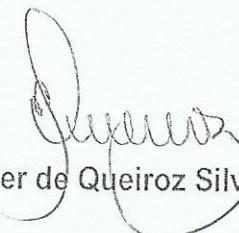
PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
CNPJ: 17.754.177/0001-86 RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO
TEL. (38) 3533-1244 E-MAIL: gabinete@contodemagalhaesdeminas.mg.gov.br

- D- Distribuição de calcário, limitado até uma tonelada de calcário por agricultor por ano;
E- Distribuição de adubo, limitado até um saco de 50 kg de adubo formulado ou simples por agricultor por ano.

Metodologia: A secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, fará o cadastramento dos beneficiários, acompanhado do processo de uso e aplicação de insumos em conjunto com a EMATER-MG e o CMDRS.

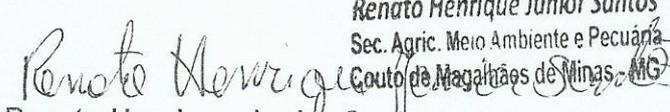
Couto de Magalhães de Minas 04/08/2022

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal


Eder de Queiroz Silva

Extensionista da EMATER-MG

Éder de Queiroz Silva
EMATER - MG
MAT.: 08365-6 - CFTA Nº 007.964.956-45


Renato Henrique Junior Santos

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Sancionado
Em 23/08/2022
Prefeitura Municipal de
Couto de Magalhães de Minas


José Eduardo de Paula Rabelo
Prefeito Municipal

